



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

**OBJETO:** Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

**CONTRATADA:** MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA LTDA  
CNPJ: 44.675.949/0001-67

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81750	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA	960	HORA	111,84	107.366,40
2	81751	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA	960	HORA	140,48	134.860,80
3	81752	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA	288	HORA	159,54	45.947,52
Total						R\$ 288.174,72

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 51/2022: R\$ 288.174,72 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de julho de 2022.

Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9106-B9E9-E22E-455F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 06/07/2022 10:25:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9106-B9E9-E22E-455F>

do cigarro, daltonismo, reino animalia, reino plantae, sementes, fototropismo, Hormônio vegetal auxina, monocotiledôneas e dicotiledôneas, irrigação, fototropismo, raízes, caule, folha, velocidade média e posição futura, força, deformações mecânica, plástica, elástica, pesos e massas, pêndulo, a composição das cores e da luz, dispersão das cores, o tempo de permanência, tempo de persistência, da imagem na retina, a sobreposição das imagens e a cor resultante, geometria plana e espacial, área de faces, dos sólidos, volume externo e interno, perímetro, aresta, sólidos geométricos, o hexaedro, prismas, pirâmides, cilindros, esfera, apótemas, alturas, eixos, secção meridiana, movimento aparente do sol, etc. [...]

Fica **ALTERADO** o item 1.2 do Anexo I do Edital, da seguinte forma:

1.2 Valor máximo estimado da licitação **R\$ 416.608,40 (quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos e oito reais e quarenta centavos)**.

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **21 de julho de 2022 às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2022.

**DANIELA RAITZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**8406904A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 616/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 54/2021.

**OBJETO:** Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro SADIA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aditivo, para o fim de modificar temporariamente o valor mensal de pagamento dos serviços estabelecidos em contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19176/2022.

Fica acrescido ao contrato a bonificação, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal acrescido R\$	Valor total acrescido R\$
1	7754	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MÊS	8	3.000,00	24.000,00

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**795A9DF0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: Dispensa de Licitação nº 82/2022**

**OBJETO** – Locação de Escorregador Inflável (tobogã), para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC. Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

**FORNECEDOR:** KARINA ELIS DA ROSA 08200922901 (KAWSE DECORAÇÕES E BRINQUEDOS)  
**CNPJ:** 22.752.891/0001-75

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	78006	Locação de Escorregador Inflável (Tobogã) com 3 descidas, com altura de 3 metros, largura aproximada de 06 metros, para crianças até 12 anos, capacidade mínima de 03 por vez, com disponibilidade e 08 horas.	04	Díarias	445,00	1.780,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 82/2022 R\$ 1.780,00 (hum mil, setecentos e oitenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de julho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**3B69CAA7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

**CONTRATADA:** MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA LTDA  
**CNPJ:** 44.675.949/0001-67

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81750	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno-noturno de segunda a sexta feira. MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA	960	HORA	111,84	107.366,40
2	81751	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA	960	HORA	140,48	134.860,80
3	81752	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA	288	HORA	159,54	45.947,52
Total					R\$ 288.174,72	

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 51/2022: R\$ 288.174,72 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de julho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**2ADAB0E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

**CONTRATADA:** LUANA PRISCILLA DA SILVA LTDA  
**CNPJ:** 46.343.443/0001-86  
**LOCAL DE TRABALHO:** ESF PINHEIRINHO

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81755	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais. LUANA PRISCILLA DA SILVA LTDA CRM Nº 6938	06	MÊS	15.123,95	90.743,70

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 52/2022: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de julho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**6E6AD592

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física, para atuar como profissional de Educação Física ou Esporte, em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC, de acordo com o Chamamento Público nº 15/2021 de 03 de setembro de 2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

**CONTRATADO:** JOSÉ EDUARDO IZABEL BERKENBROCK  
**CPF Nº:** 122.4366319-11



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 63/2022**

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, permanecem suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral no período entre 13 de maio de 2022 e 15 de julho de 2022, inclusive, excetuada a tramitação prevista em ato normativo específico.

**Art. 2º** Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º, excetuadas as convocações excepcionais previstas em ato normativo específico.

**Art. 3º** Fica prorrogada até 15 de julho de 2022 a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022.

**Art. 4º** Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail [cgf@tce.pr.gov.br](mailto:cgf@tce.pr.gov.br).

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) cumprimento do art. 11 da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

IV - para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

**Art. 5º** Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

**Art. 6º** Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

**Art. 7º** As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

**Parágrafo único.** A certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

**Art. 8º** Fica(m) prorrogado(s) o(s) prazo(s):

I - para o envio dos dados ao SEI-CED, referentes ao 1º quadrimestre de 2022, para 1º de agosto de 2022;

II - para o envio dos dados ao SIT, referentes ao 2º bimestre de 2022:

a) para o tomador, para 1º de agosto de 2022;

b) para o concedente, para 29 de agosto de 2022;

III - para o envio dos dados ao SIT, referentes ao 3º bimestre de 2022:

a) para o tomador, para 29 de agosto de 2022;

b) para o concedente, para 28 de setembro de 2022;

**Parágrafo único.** Ficam suspensos os prazos previstos pela Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal.

**Art. 9º** Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

**Art. 10.** Excetuado o previsto pelo art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal, que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

**Art. 11.** Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

**Art. 12.** O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: [tce-cage@tce.pr.gov.br](mailto:tce-cage@tce.pr.gov.br);

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) [caud@tce.pr.gov.br](mailto:caud@tce.pr.gov.br);

b) [paf.controleinterno@tce.pr.gov.br](mailto:paf.controleinterno@tce.pr.gov.br);

c) [paf.educacao@tce.pr.gov.br](mailto:paf.educacao@tce.pr.gov.br);

d) [paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br](mailto:paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br);

e) [paf.receita@tce.pr.gov.br](mailto:paf.receita@tce.pr.gov.br);

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) [cmex@tce.pr.gov.br](mailto:cmex@tce.pr.gov.br);

b) [monitoramentorpc@tce.pr.gov.br](mailto:monitoramentorpc@tce.pr.gov.br);

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: [cop@tce.pr.gov.br](mailto:cop@tce.pr.gov.br);

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: [cosif@tce.pr.gov.br](mailto:cosif@tce.pr.gov.br).

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio [@tce.pr.gov.br](mailto:@tce.pr.gov.br).

**Art. 13.** A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

**Art. 14.** Para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, deve ser observado o Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

**Art. 15.** As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

**Art. 16.** As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas pelo art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria, terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

**Art. 17.** São válidas até 15 de julho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e aquelas referentes às sanções previstas pelo art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5, 22 e 47 deste Tribunal.

**Art. 18.** Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

**Art. 19.** Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 47, publicada em 15 de junho de 2022.

**Art. 20.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
Sala da Presidência, em 28 de junho de 2022.

---

**FABIO DE SOUZA CAMARGO**  
Presidente




[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	51
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	553
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Congo, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
Dotação Orçamentária*	0800610302100120503390340000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	288.174,72
Data Publicação Termo ratificação	07/07/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input checked="" type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 55437877900 (Logout)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: **MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA LTDA**

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	81750	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA	960	HORA	111,84
2	81751	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA	960	HORA	140,48
3	81752	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA	288	HORA	159,54

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviços nº 605/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.675.949/0001-67, com sede na Rua Presidente Kennedy, 920, CEP: 85580000, centro, na cidade de Tapejara d'Oeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência do chamamento público nº 03/2022 e da **inexigibilidade de licitação nº 51/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/202, sendo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	81750	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira,	HORA	960,00	111,84	107.366,40
2	81751	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	960,00	140,48	134.860,80
3	81752	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais,	HORA	288,00	159,54	45.947,52

**Nº de horas que deverão ser executadas por mês:**

80 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.
80 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.
24 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 288.174,72 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação e escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da celebração do contrato e a CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1 - Prestar os serviços na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, localizada na Rodovia PR-180, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, localizado na Rua São João, nº 700, no bairro da Cango e no Centro de Saúde da Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté, nº 380, no Bairro Pinheirinho e no CAPS AD II, localizado na Rua Minas Gerais, nº 844, no Bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão – PR, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde;
- 2 - Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 3 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;
- 4 - Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- 5 - Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que venha causar aos pacientes;
- 6 - Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 7 - Fazer a preceptoria dos acadêmicos de medicina quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 8 - Participar, obrigatoriamente, de treinamentos e palestras quando solicitado e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 9 - Registrar a presença através de sistema de ponto biométrico;
- 10 - Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Francisco Beltrão;
- 11 - Não ceder ou transferir para terceiros a execução; e
- 12 - Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo da credenciada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O controle das horas de plantão executadas pela CONTRATADA deverá ser feito através de registro no ponto biométrico.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta da receita vinculada à saúde EC 29/00 e Bloco de custeio e serviços públicos de saúde e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93 e alterações, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENCIA DOS SERVIÇOS**

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicará a CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA**

O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963 e alterações, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e alterações e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

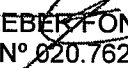
A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro do Município de Francisco Beltrão – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Francisco Beltrão, 7 de julho de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA LTDA

CONTRATADA  
KARIN REGINA MINOSSO GNOATTO  
CPF 797.796.709-04

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN



## Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:  
Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão  
Fone: 046-35202121 Fax:

### NOTA DE EMPENHO

Número <b>34952/2022</b>	Tipo Ordinário	Emitido em 16/12/2022	Requisição Nº 24043	Req. Compra Nº 202320
-----------------------------	-------------------	--------------------------	------------------------	--------------------------

Licitação Tipo Processo inexigibilidade	Número 51/2022 de 01/07/2022
---	---------------------------------

Contrato/Aditivo	Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
	16141	605/2022 - SIM-AM:	6052022	07/07/2022	06/07/2023		07/07/2022	06/07/2023	

Credor		Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor <b>MINOSSO &amp; GNOATTO CLINICA MEDICA LTDA</b>		634914-5	44.675.949/0001-67
Endereço Rua Presidente Kennedy, 920		Bairro CENTRO	
Cidade/UF Itapejara d'Oeste/PR	CEP 85580-000	Fone (46)9 9973-4471	Tipo de conta bancária Conta Corrente
			Banco 237
			Agência 5831
			Conta 5471-2

Classificação da despesa	Saldo empenhado
08 Secretária Municipal de Saúde	
08.006 Fundo Municipal de Saúde	R\$ 107.783,72
10.301.1001.2046 Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 11.184,00
5510 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Do Exercício	R\$ 96.599,72

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
81750	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.		HORA	100,0000	111,8400	11.184,00
	MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA					

Certidão	Número	Validade
CND FGTS	2022120202485831427672	31/12/2022
CND TRABALHISTAS	45288394/2022	11/06/2023
CND UNIFICADA RFB/PGFN	DF77.FB9D.AF9C.35EE	07/05/2023

Forma de pagamento: Em até 10(dez) dias do mes subsequente  
Local de entrega: PROC ADM 36.978/2022 - REF. DEZEMBRO/2022 - CANGO

Pagamento dos serviços médicos realizados no mês de DEZEMBRO/22.

100 Hora plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. R\$ 111,84- Total R\$ 11.184,00



## Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:  
 Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão  
 Fone: 046-35202121 Fax:

### NOTA DE EMPENHO

<b>Número</b> 31709/2022	<b>Tipo</b> Ordinário	<b>Emitido em</b> 21/11/2022	<b>Requisição Nº</b> 22072	<b>Req. Compra Nº</b> 200683
-----------------------------	--------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

<b>Licitação</b> Tipo Processo inexigibilidade	<b>Número</b> 51/2022 de 01/07/2022
--	--

<b>Contrato/Aditivo</b>								
<b>Seqüência</b> 16141	<b>Contrato</b> 605/2022 - SIM-AM: 6052022	<b>Aditivo</b>	<b>Início da vigência</b> 07/07/2022	<b>Fim da vigência</b> 06/07/2023	<b>Fim da vig. atualizada</b>	<b>Início da execução</b> 07/07/2022	<b>Fim da execução</b> 06/07/2023	<b>Fim da exe. atualizada</b>

<b>Credor</b>		<b>Matrícula</b>	<b>CPF/CNPJ</b>			
<b>Fornecedor</b> MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA LTDA		634914-5	44.675.949/0001-67			
<b>Endereço</b> Rua Presidente Kennedy, 920		<b>Bairro</b> CENTRO				
<b>Cidade/UF</b> Itapejara d'Oeste/PR	<b>CEP</b> 85580-000	<b>Fone</b> (46)9 9973-4471	<b>Tipo de conta bancária</b> Conta Corrente	<b>Banco</b> 237	<b>Agência</b> 5831	<b>Conta</b> 5471-2

<b>Classificação da despesa</b>		<b>Saldo aberto</b>
08	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 99.235,04
08.006	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	<b>Valor empenhado</b>
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	<b>R\$ 8.499,84</b>
5510	00000 Recursos Ordinários (Livres)	<b>Saldo atual</b>
	Do Exercício	R\$ 90.735,20

**Outras informações**

**Histórico**

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
81750	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA		HORA	76,0000	111,8400	8.499,84

Condição	Número	Validade
CND FGTS	2022111304281186913169	12/12/2022
CND TRABALHISTAS	18050461/2022	02/12/2022
CND UNIFICADA RFB/PGFN	8A8F.A5E8.0992.75E4	04/12/2022

Forma de pagamento: Em até 10(dez) dias do mes subsequente  
 Local de entrega: PROC ADM 34.433/2022 - REF. NOVEMBRO/2022 - CANGO

Pagamento dos serviços médicos realizados no mês de NOVEMBRO/22.

76 Hora plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. R\$ 111,84- Total R\$ 8.499,84

TOTAL: R\$ 8.499,84





## Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:  
 Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão  
 Fone: 046-35202121 Fax:

### NOTA DE EMPENHO

<b>Número</b> 25128/2022	<b>Tipo</b> Ordinário	<b>Emitido em</b> 21/09/2022	<b>Requisição Nº</b> 17803	<b>Req. Compra Nº</b> 197038
-----------------------------	--------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

<b>Licitação</b> Tipo Processo inexigibilidade	<b>Número</b> 51/2022 de 01/07/2022
--	--

<b>Contrato/Aditivo</b>								
<b>Seqüência</b> 16141	<b>Contrato</b> 605/2022 - SIM-AM: 6052022	<b>Aditivo</b>	<b>Início da vigência</b> 07/07/2022	<b>Fim da vigência</b> 06/07/2023	<b>Fim da vig. atualizada</b>	<b>Início da execução</b> 07/07/2022	<b>Fim da execução</b> 06/07/2023	<b>Fim da exe. atualizada</b>

<b>Credor</b>							
<b>Fornecedor</b> MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA LTDA				<b>Matrícula</b> 634914-5	<b>CPF/CNPJ</b> 44.675.949/0001-67		
<b>Endereço</b> Rua Presidente Kennedy, 920				<b>Beiró</b> CENTRO			
<b>Cidade/UF</b> Itapejara d'Oeste/PR	<b>CEP</b> 85580-000	<b>Fone</b> (46)9 9973-4471	<b>Tipo de conta bancária</b> Conta Corrente	<b>Banco</b> 237	<b>Agência</b> 5831	<b>Conta</b> 5471-2	

<b>Classificação da despesa</b>			<b>Saldo anterior</b>
08	Secretaria Municipal de Saúde		R\$ 629.239,75
08.006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde		<b>Valor empenhado</b>
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		<b>R\$ 9.394,56</b>
5510	00000 Recursos Ordinários (Livres)		<b>Saldo atual</b>
	Do Exercício		R\$ 619.845,19

**Outras informações**

**Histórico**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor	Valor total
81750	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	84,0000	111,8400	9.394,56
	MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA				

Código	Validade
CND FGTS	2022091702430792674145 16/10/2022
CND TRABALHISTAS	18050461/2022 02/12/2022
CND UNIFICADA RFB/PGFN	8A8F.A5EB.0992.75E4 04/12/2022

Forma de pagamento: Em até 10(dez) dias do mes subsequente  
 Local de entrega: PROC ADM 27.582/2022 - REFERENTE SETEMBRO/2022 - CANGO

84 Hora plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. R\$ 111,84- Total R\$ 9.394,56



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 605/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 51/2022.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 288.174,72 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente à apuração da prestação de serviços.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de julho de 2022.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 990C-9B2A-CCD1-1529

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 08/07/2022 13:38:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/990C-9B2A-CCD1-1529>

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDCOSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**.  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 609/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 50/2022.

**OBJETO:** Aquisição de cola biológica elaborada em albumina + glutaraldeído, para reposição do estoque da Policlínica de Pato Branco-PR em razão da utilização na cirurgia cardiovascular do Sr. Amilton de Almeida, paciente beltronense portador de doença de valva aórtica e aneurisma.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES					
Conta de despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte da
5571		08.006.10.302.1001.2019	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**5FB527BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA LTDA**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 605/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 51/2022.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 288.174,72 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente à apuração da prestação de serviços.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES					
Conta de despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte da
5510		08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110		08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690		08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520		08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990		08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**66B849B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUANA PRISCILLA DA SILVA LTDA**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 606/2022 - Processo inexigibilidade nº 52/2022.

**OBJETO:** Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração prestação serviços.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES					
Conta de despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte da
5510		08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110		08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690		08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520		08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990		08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**45E3C818

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **JOSE EDUARDO IZABEL BERKENBROCK**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 608/2022 - Processo inexigibilidade nº 53/2022.

**OBJETO:** Contratação de pessoas físicas, para atuarem como profissionais de Educação Física ou Esporte, em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, de acordo com o Chamamento Público nº 15/2021 de 03 de setembro de 2021.

**PRAZO:** 549 (quinhentos e quarenta e nove) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES					
Conta de despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte da
10041		14.001.27.812.2701.2081	1161	3.3.90.36.07.00	Do Exercício
10031		14.001.27.812.2701.2081	1161	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**9EAE78BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**